



**A Senhora Simone Oliveira de Brito**  
**Rua Silvino Fernandes, 1423.**

**Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo, referente ao Edital Nº 002/002/2021/SMAS.**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 062/2021, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitada, pela candidata senhora Simone Oliveira de Brito, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Edital Nº 002/002/2021/SMAS, publicado na ASSOMASUL no dia 29 de abril do corrente ano.

A candidato protocolou no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: ficha de inscrição indevidamente preenchida (não selecionando o cargo pretendido), Documento de identidade (RG), CPF, Título de Eleitor e quitação eleitoral, Certidão de nascimento de filha menor, comprovante de escolaridade, comprovante de residência e atestado de matrícula em curso de graduação.

Consta no Edital Nº 002/2021/SMAS, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** – O candidato **deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I**, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

**2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.**



A candidato não preencheu a ficha de inscrição corretamente, apresentado na justificativa para revisão informação que havia optado pelo cargo de Visitador que havia inserido a informação no envelope protocolado na data da inscrição, ocorre que a opção ao cargo pretendido deveria ter sido corretamente informada no ato da inscrição que foi realizada nos dias 12 a 16 de abril de 2021.

Ocorre que a candidata não optou pelo cargo pretendido em nenhum momento, nem mesmo no envelope protocolado no momento da inscrição, conforme cópia em anexo.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o **INDEFERIMENTO** do Recurso, pois, conforme estabelece o item 2.2.1 do Edital Nº 002/2021/SMAS.

**2.3**– Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iguatemi, **em envelope lacrado (...).**”

Iguatemi – MS, 6 de maio de 2021.

---

**Wagner Adriano Rossi**  
Presidente da Comissão

---

**Delfino Gonçalves Medina Peixoto**  
Membro da Comissão

---

**Rejane Granemann Ferré**  
Membro da Comissão

---

**Vilma Faria de Lima Rodrigues**  
Membro da Comissão